



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO RECUSADO

PROJETO DE:	LEI N° 006/2017			
ASSUNTO: CRIA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.				
AUTOR:	PREFEITURA MUNICIPAL			
			EM:	27 / 04 / 2017



CAMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
PROTOCOLO Nº 026/2017
20 ABR 2017
Rubrica Servidor: [assinatura]
Matricula: _____ Hora: _____

MENSAGEM Nº 006/2017. DE 04 DE ABRIL DE 2017. CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,


APROVADO
EM 27 / 04 / 2017

1º SECRETARIO

Submetemos à apreciação e votação dessa nobre Casa Legislativa, o Projeto de Lei de Nº 006/2017, que dispõe sobre a CRIAÇÃO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, cujo cargo viabilizará ao seu titular auxiliar a Secretária de Saúde nas atividades complementares da Secretaria de Saúde, priorizando o atendimento dos órgãos setoriais da Secretaria de Saúde.

Sabedor do elevado respeito que os nobres Vereadores, dispensam às proposituras formuladas e apresentadas a essa augusta Casa Legislativa, aguardamos e contamos com a respeitável compreensão dos nobres Vereadores, dignando-se pela aprovação do nominado projeto de lei por ser do exclusivo interesse da administração municipal de Itaitinga, mais especificamente na área da saúde.


Atenciosamente,


ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO

EM 27 / 04 / 2017

PROJETO DE LEI Nº 006 /2017. DE 04 DE ABRIL DE 2017.


1 SECRETARIO

Cria na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, o cargo que indica e dá outras providências.

ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu decreto e sanciono a seguinte Lei;


CONSIDERANDO a extrema necessidade de viabilizar com maior rapidez o acompanhamento das atividades auxiliares da Secretaria Municipal de Saúde, fundamentalmente nos órgãos setoriais e vitais para o atendimento à população deste Município;

CONSIDERANDO que a função a ser desempenhada pelo ocupante do cargo ora criado e denominado de ASSESSOR TÉCNICO, resultará em benefícios para a administração e para a comunidade de Itaitinga;

DECRETA;

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, o cargo comissionado de Assessor Técnico.

Art. 2º - A remuneração do cargo de Assessor Técnico, será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), como vencimento e R\$ 3.000,00 (três mil reais) como representação, totalizando a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).





Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, exceto quanto aos efeitos financeiros, os quais retroagem a 03 de abril do corrente ano. .

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITINGA, GOVERNANDO PARA TODOS, em 04 de Abril de 2017.


ABEL CERCELINO RANGEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL